



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

HISTÓRIA

Estanislau Nalepa nasceu na Colônia Dom Pedro II, em uma família com fortes raízes polonesas. Casou-se com Verônica Sejanoski, e se estabeleceram na Colônia Figueiredo, local onde formariam sua abençoada família com seis filhos.

Estanislau Nalepa era mais do que um marido e pai amoroso; ele era um verdadeiro pilar da comunidade. Sua gentileza e disposição em ajudar os outros eram notáveis. Sempre se encontrava à disposição, oferecendo seu auxílio a quem quer que necessitasse. Ele entendia que a força de uma comunidade se baseia na solidariedade de seus membros, e ele exemplificava isso em sua vida cotidiana.

Estanislau Nalepa desempenhou um papel fundamental na construção da comunidade e da Igreja Nossa Senhora da Luz, uma história de dedicação que ainda é contada com admiração. Sua contribuição excepcional à essa missão pode ser compreendida em um dos episódios mais notáveis que ressaltam sua determinação; trazer areia necessária diretamente do rio até o local da construção. A areia que Estanislau Nalepa trazia com tanto esforço era mais do que material de construção; era o símbolo de sua devoção à comunidade e à sua fé.

Mas, como todas as histórias, a de Estanislau teve seu último capítulo.-aos 54 anos, ele deixou esta terra, mas sua memória continua sendo fonte de esperança e inspiração. E agora, para eternizar sua contribuição notável à comunidade e celebrar a vida de um homem tão extraordinário, todos concordaram em nomear uma rua em sua homenagem - a Rua Estanislau Nalepa.

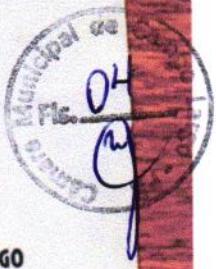
Assim, cada vez que alguém passar por esta rua, eles serão lembrados da história de um homem que viveu com amor, compaixão e generosidade.

Dr. João Freita
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE CAMPO LARGO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

REGISTRO CIVIL

Nelson Portugal Guimarães

Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

Suely Braga Guimarães

Emp. Juramentada do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

SUELY
Emp. Juramentada
SUZELITA ROSSA
Emp. Juramentada
CAMPOLARGO - PARANÁ

ÓBITO N.º 922

CERTIFICO que, às fls. 231 do livro n.º C-2 de Registro de Óbitos, foi feito hoje, o assento de Estanislau Nalépa

falecido aos 15 de dezembro de 1981
às 17 horas e 00 minutos, este município
do sexo masculino, de cor branca, profissão jardineiro,
natural de Campo Magro, Alm. Tamandaré, PR.
domiciliado e residente em este município
com 54 anos de idade, estado civil casado, filho
de Adão Nalépa, falecido

profissão * * natural de * * * * *
domicílio e residente em * * * * * * * *
e de D. Maria Nalépa, falecida
profissão ** * natural de * * * * *
domiciliado e residente em * * * * * * * *

Foi declarante Mario Flor Teodoro, sendo o
atestado de óbito firmado por Dr. Edison de Oliveira Kember, CRM 6.205
que deu como causa de morte insuficiência cardíaca, miocardioesclerose

e o sepultamento será feito no cemitério de Campo Magro, Alm. Tamandaré, PR.
Observações: Era casado com Veronica Sejanoski Nalépa e deixou seis filhos maiores e menores de idade de nomes: Maria Regina, Irene, Faustino, Lidia, Terezinha e Rita. Deixou bens a inventariar, sem testamento conhecido. Era eleitor.

REGISTRO CIVIL FEVEREIRO Verdade e dou fé:

NELSON P. GUIMARÃES

Campo Largo, 16 de dezembro de 1981

SUELY BRAGA GUIMARÃES

Emp. Juramentada

SUZELITA ROSSA

Emp. Juramentada

CAMPOLARGO - PARANÁ

Suzelita Rossa
OFICIAL



C/C

NASCIMENTO

25.03.27

CONTRIBUINTE

ESTANISLAU NALEPA

INSCRIÇÃO NO CPF

111 577 639 87

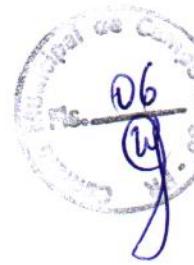
CONTROLE

Haybol Juscelino F. da C.
SÉCRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CAMPOLARGO
RURAL, CAMPO LARGO

SERPRO

ND - B/4138602



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 118702872023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ESTANISLAU NALEPA**, filho(a) de ADAO NALEPA e MARIA NALEPA, nascido(a) aos 25/03/1927 SSPPR/PR, CPF 111.577.639-87.

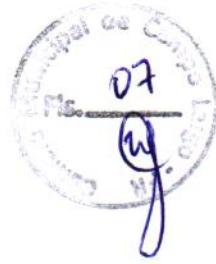
Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:35 de 23/08/2023



118702872023



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Protocolo: 29536/2023

Requerente: JOÃO APARECIDO DE FREITA

Assunto: OFÍCIO N°. 134/2023

ENCAMINHAMENTO

À Secretaria Municipal de Obras Viárias - SMOV,

Esta Divisão, no uso de suas atribuições, encaminha novamente o presente processo para que informe se o Município realiza a manutenção de todas as vias indicadas no requerimento e especifique a qual via se refere a resposta encaminhada anteriormente.

Após, retorne.

Vistas ao Secretário de Desenvolvimento Urbano

Em 10 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
STEPHANI BARBOZA
ANTUNES
123.870.639-88
10/08/2023 12:24:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Stephani Barboza Antunes

Chefe de Divisão de Parcelamento do Solo
Departamento de Ordenamento Territorial
Diretoria de Desenvolvimento Urbano
SMDU | Prefeitura de Campo Largo

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
FERNANDO ANDRES
GALARZA
027.269.589-07
10/08/2023 13:47:20

ESTE DOCUMENTO FOI CLASIFICADO EM: 1008/2023 12:24:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO https://c.../1c17c68



Campo Largo 11/08/2023

**Em Resposta ao processo N°29536/2023
De: Secretaria Municipal de Obras Viárias
Para: Departamento de Ordenamento Territorial**

A Secretaria Municipal de Obras Viárias vem por meio deste informar que realiza as devidas manutenções em ambas as vias destacadas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
PAULO ROGERIO ALVES
016.494.829-57
11/08/2023 16:12:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Rogério Alves
Secretário Municipal de Obras Viárias

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2023 16:12 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://fc.alende.net/p64d6880796914>



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL**

Processo: 29536/2023

Requerente: JOÃO APARECIDO DE FREITA

Assunto: OFÍCIO 134/2023 - DENOMINAÇÃO DE RUA



Propriedades Confrontantes, Via 2 do Requerimento

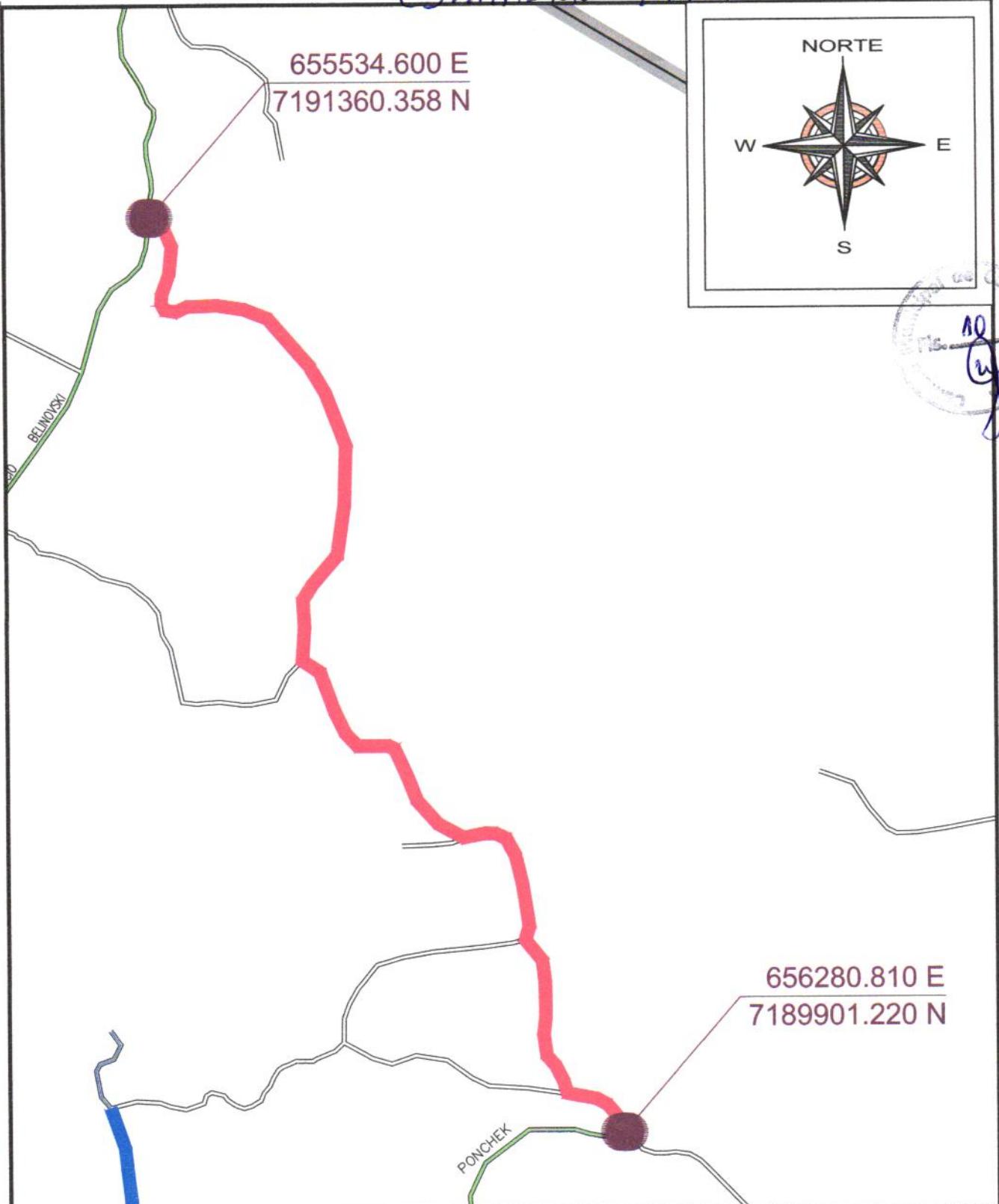
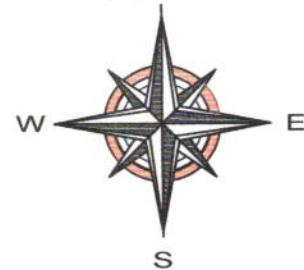


Início: Rua Iadwiges Kmiecik Ponchek, fim: Rua Ignácio Belinovski

ESTANISLAU NALDEA

655534.600 E
7191360.358 N

NORTE



656280.810 E
7189901.220 N

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO



REFERÊNCIA

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - VIA 2
PROCESSO N°. 29536/2023 - OFÍCIO 134/2023 - JOÃO APARECIDO DE FREITA

PRANCHAS

ESCALA
SEM ESCALA

DATA
AGOSTO/2023

01/01



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL**

Processo: 29536/2023

Requerente: JOÃO APARECIDO DE FREITA

Assunto: OFÍCIO 134/2023 - DENOMINAÇÃO DE RUA

INFORMAÇÃO

Ao vereador João Aparecido de Freita,

Em atenção ao constante no presente processo administrativo, está Divisão no uso de suas atribuições, indica as vias do requerimento conforme a ordem das imagens apresentadas como 1, 2 e 3 e faz as seguintes considerações:

- Quanto as 3 vias indicadas, conforme o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Obras Viárias – SMOV, o Município realiza as devidas manutenções;
- Para as 3 vias, conforme o Sistema de Informações Geográficas, SIG, há propriedades confrontantes, conforme imagens em anexo;
- Tratam-se de ligações entre vias públicas:
 - Sendo a primeira, ligação entre a Rua Ignácio Belinovski, denominada pela Lei Municipal nº. 1463/2000, alterada pela Lei Municipal nº. 3577/2023 e a Rua José Kula, denominada pela Lei Municipal nº. 3610/2023;
 - A segunda, ligação entre a Rua Iadwiges Kmiecik Ponchek, denominada pela Lei Municipal nº. 3578/2023 e a Rua Ignácio Belinovski;
 - A terceira, ligação entre a Rua Ignácio Belinovski e a Estrada Municipal sem denominação;
- Não há impedimentos ao longo das vias;

Diante do exposto, considerando o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Obras Viárias, o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, o qual afirma que uma via pode ser considerada de domínio público quando o Município realiza a manutenção, é de uso comum do povo, está à disposição da coletividade para uso indiscriminado e independe de autorização e conforme o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1057/1993 o qual considera estrada todo logradouro que servir à duas ou mais propriedades, o pedido de denominação para as vias do requerimento está deferido.

Atenciosamente, vistas ao Secretário de Desenvolvimento Urbano.
Em 18 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
STEPHANI BARBOZA
ANTUNES
123.870.639-88
18/08/2023 11:24:23
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
FERNANDO ANDRES
GALARZA
027.269.589-07
18/08/2023 15:31:12

Stephani Barboza Antunes
Chefe de Divisão de Parcelamento do Solo
Departamento de Ordenamento Territorial
SMDU | Prefeitura Municipal de Campo Largo